

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

C. M JAMBEIRO
Fls. 68
Rubrica

LEI MUNICIPAL Nº 1546 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE "JAMBEIRO" - ESTADO DE SÃO PAULO - PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAMBEIRO,

SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA
A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA APROVADO O **ORÇAMENTO GERAL** PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 DO MUNICÍPIO DE
ESTADO DE SÃO PAULO, ABRANGENDO OS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DISCRIMINADO PELOS ANEXOS
ANTES DESTA LEI, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM R\$ 19.982.084,00 (DEZENOVE MILHÕES, NOVECENTOS E
DOIS MIL E OITENTA E QUATRO REAIS).

ART. 2º - O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012,
RECEITA EM R\$ 19.982.084,00 (DEZENOVE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL E OITENTA E QUATRO
A DESPESA DA SEGUINTE FORMA:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO EM R\$ 19.482.084,00 (DEZENOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E
OITENTA E DOIS MIL E OITENTA E QUATRO REAIS).
- CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO EM R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL E DUZENTOS REAIS)

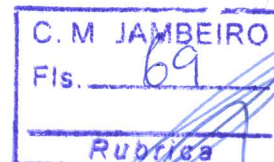
ART. 3º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS, RENDAS, SUPRIMENTOS E
RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS
RECEITA, CONFORME LEI 4.320/64 E PORTARIAS ATUALIZADORAS E MODIFICATIVAS, DE ACORDO COM O SEGUINTE
ORÇAMENTO:

RECEITA	19.982.084,00
RECEITAS CORRENTES	22.772.684,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.522.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	320.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.721.480,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.204,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS - FUNDEB	2.842.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	52.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	42.000,00

ART. 4º - A DESPESA DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO SERÁ REALIZADA NA FORMA DOS QUADROS
CONSTANTES DOS ANEXOS DE DESPESA INTEGRANTES DA PRESENTE LEI, CONFORME O QUE DISPÕE A LEI 4.320/64 E
ATUALIZADORAS E MODIFICATIVAS, SOB OS SEGUINTE DESDOBRAMENTOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo



POR ÓRGÃO DE GOVERNO

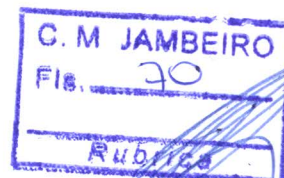
DESPESA FIXADA	19.982.084,00
CÂMARA MUNICIPAL	500.000,00
GABINETE DO PREFEITO	552.000,00
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	1.449.000,00
SERVIÇOS DE FINANÇAS	719.000,00
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	7.587.000,00
SERVIÇOS DE SAÚDE	3.474.800,00
SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	652.180,00
SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	1.190.104,00
SERVIÇOS MUNICIPAIS	2.278.000,00
SERV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	417.000,00
SERVIÇOS DE ESP., CULTURA E TURISMO	863.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00

POR FUNÇÕES

DESPESA FIXADA	19.982.084,00
LEGISLATIVA	500.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.929.000,00
DEFESA NACIONAL	23.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	652.180,00
SAÚDE	3.474.800,00
EDUCAÇÃO	7.587.000,00
CULTURA	249.000,00
URBANISMO	2.278.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	12.000,00
AGRICULTURA	405.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	108.000,00
TRANSPORTE	1.190.104,00
DESPORTO E LAZER	506.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	768.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo



3- POR SUBFUNÇÕES

DESPESA FIXADA	19.982.084,00
AÇÃO LEGISLATIVA	500.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.633.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	296.000,00
DEFESA TERRESTRE	23.000,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	78.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	574.180,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.474.800,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	552.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.569.000,00
ENSINO MÉDIO	224.000,00
ENSINO SUPERIOR	40.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.171.000,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	249.000,00
SERVIÇOS URBANOS	2.278.000,00
PRESERVAÇÃO/ CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	12.000,00
EXTENSÃO RURAL	405.000,00
TURISMO	108.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.190.104,00
DESporto COMUNITÁRIO	506.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	423.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	345.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00

4) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS, SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	17.368.084,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.410.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.958.084,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.314.000,00
INVESTIMENTOS	2.114.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
TOTAL DA DESPESA	19.982.084,00

ART. 5º - OS RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, E TAMBÉM PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

PARÁGRAFO ÚNICO - CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ENTENDE-SE COMO "OUTROS EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS" AS DESPESAS DIRETAMENTE RELACIONADAS AO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES GESTORAS NÃO ORÇADAS OU ORÇADAS A MENOR NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

ART. 6º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo



I - REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA, ATÉ O LIMITE DE 15% (QUINZE POR CIENTO) DO VALOR DA ESTIMADA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

II - TRANSPOR, REMANEJAR OU TRANSFERIR TOTAL OU PARCIAL, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DOS ELEMENTOS DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

III - PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 4.320/64, ATÉ O LIMITE DE (10%) DEZ POR CENTO DO VALOR DO ORÇAMENTO, À CONTA DE RECURSOS PROVENIENTES DOS ITENS DO ROLAMENTO DO R. 43 DA LEI 4.320/64, E RESPEITADA A LEI 101/2000.

IV - PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS À CONTA DE RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS NÃO PREVISTOS NA RECEITA ORÇAMENTÁRIA, DESDE QUE RESPEITADOS OS OBJETIVOS E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

PARÁGRAFO 1º - OS RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS NÃO PREVISTOS NO ORÇAMENTO, OU O SEU EXCESSO, NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO FONTES DE RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

PARÁGRAFO 2º - OS RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS NÃO PREVISTOS NO ORÇAMENTO, QUANDO ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NÃO SERÃO CONSIDERADOS PARA FINS DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE DESPESAS.

ART. 7º - FICA O PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO A:

I - PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, ATÉ O LIMITE DE (10%) DEZ POR CENTO DO VALOR DO ORÇAMENTO, À CONTA DE RECURSOS PROVENIENTES DOS ITENS DO ROLAMENTO DO R. 43 DA LEI 4.320/64, E RESPEITADA A LEI 101/2000.

II - TRANSPOR, REMANEJAR OU TRANSFERIR TOTAL OU PARCIAL, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DOS ELEMENTOS DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

ART. 8º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DOS GOVERNOS DO ESTADO, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA.

PARÁGRAFO ÚNICO: COMPROVADO O INTERESSE PÚBLICO, E MEDIANTE CONVÊNIO, AJUSTE OU ACORDO, O PODER EXECUTIVO PODERÁ ASSUMIR ENCARGOS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ART. 9º - NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES SOMENTE SERÁ REALIZADA A ENTIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS OU DE SAÚDE, DEVERÁ SER AUTORIZADA POR LEI ESPECÍFICA, E ATENDER AS NORMAS LEGAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DE CONTABILIDADE.

ART. 10º - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, NÃO EXISTE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA PARA O PAGAMENTO DE BENEFÍCIO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, DA QUAL DECORRA RENÚNCIA DE RECEITAS DE QUALQUER TIPO, OU INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DE NOVAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

ART. 11 - FICAM CONVALIDADAS AS ALTERAÇÕES DOS PROGRAMAS, INDICADORES, METAS E AÇÕES REALIZADAS ANTES DA ELABORAÇÃO DO PPA, E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, UTILIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DA PRESENTE LEI.

ART. 12 - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR A PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2012, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIÇÃO.

JAMBEIRO, 21. DE DEZEMBRO DE 2011.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

SÍLVIA HELENA DE TOLEDO
CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO